



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2026

Às 10:00 horas do dia **17 DE JULHO DE 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO DA GOVERNANÇA DE DADOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO PROJETO DATA LAKE TERRAGOV**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 6 (seis) empresas e da publicação no site FEST, somente 2 (duas) empresas interessadas apresentaram propostas e entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **FAUST SOLUTIONS LTDA, Cnpj nº 65.737.409/0001-30;**
- **OTIMA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 65.186.971/0001-13.**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não haviam representantes das empresas convidadas, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **FAUST SOLUTIONS LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do



mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. Carteira de identidade de LUCAS JOSE FAUST MACHADO, válida até 11/01/2033.
2. Contrato social registrado na JUCIS/DF sob protocolo nº 26/079.713-8 e código de segurança lvku.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 14/07/2026.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 14/07/2026.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 25/06/2026.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026070811026571221638, VAL 06/08/2026.
7. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº D8F5.0268.C946.F0B1, VAL. 28/11/2026.
8. CND Débitos Tributários Fazenda DF nº 207113805852026, VAL. 23/09/2026.
9. CND Débitos Trabalhistas nº 57582617/2026, val. Até 22/12/2026.
10. CND Falência e Concordata TJDF nº 2026.CTD.NY41.GDE5.BTW4.7AKQ.E61M, emitida em 25/06/2026.
11. RECIBO ABERTURA SIMPLES NACIONAL, de 19/06/2026.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido por RM GEODATASIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
13. Portfólio técnico.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Iniciada a reunião, o representante da FEST fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Em seguida mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **OTIMA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. Carteira de identidade de RODSON DE SOUSA SILVA, válida até 19/12/2034.
2. Contrato social registrado na JUCIS/DF sob protocolo nº 26/045.581-4 e código de segurança xr5N.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 14/07/2026.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 14/07/2026.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 19/02/2026.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026070315286570298106, VAL 01/08/2026.
7. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 7DB8.3B2A.B3B4.C099, VAL. 29/12/2026.
8. CND Débitos Tributários Fazenda DF nº 211113911102026, VAL. 25/09/2026.
9. CND Débitos Trabalhistas nº 57932233/2026, val. Até 24/12/2026.
10. CND Falência e Concordata TJDF nº 2026.CTD.KNEG.S8YJ.4WNF.K37A.4BVP, emitida em 27/06/2026.
11. Portfólio empresarial.

12. Atestado de Capacidade Técnica emitido por RM GEODATASIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas **FAUST SOLUTIONS LTDA** e **OTIMA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA das empresas habilitadas, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **FAUST SOLUTIONS LTDA** apresentou proposta de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) para atender ao objeto da presente seleção pública, referente ao LOTE 01.
- A empresa **OTIMA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA** apresentou proposta de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais) para atender ao objeto da presente seleção pública, refere te ao LOTE 02.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foram declaradas vencedoras as empresas **FAUST SOLUTIONS LTDA** e **OTIMA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA** por serem as únicas a apresentarem propostas para os lotes e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 5.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital.

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pelas empresas **FAUST SOLUTIONS LTDA** e **OTIMA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA**, em função da proposta estar no limite máximo estipulado em edital e, ainda, não haver representante das mesmas na sessão.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse às empresas **FAUST SOLUTIONS LTDA** e **OTIMA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA**, respectivamente nos LOTE 1 e LOTE 2, ficando as mesmas desde já convocadas a tomar ciência e providenciarem o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.